



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 10241201 - CPER-CPECVUUJPGJ

SEI!TJPR Nº 0070610-82.2021.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10241201

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E UNIFICAÇÃO DE VARAS DO ANO DE 2023

Aos **02 dias do mês de outubro do ano de 2023** (segunda-feira), a partir das **13:00 horas**, com **duração de cinco dias úteis**, no ambiente do **SISTEMA SEI**, iniciou-se a Primeira Reunião Ordinária da Comissão **Permanente de Atualização de Competências e Unificação de Varas**, no **formato virtual, encerrada** no dia **06 do outubro do ano de 2023** (sexta-feira), a qual contou com a participação dos seguintes membros: Juiz Auxiliar da Presidência CÉSAR GHIZONI (Presidente da Comissão); Desembargador TELMO CHEREM; Juíza Auxiliar da Presidência FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES; Juiz de Direito MARCOS VINICIUS CHRISTO; Juiz Auxiliar da Corregedoria RAFAEL LUÍS BRASILEIRO KANAYAMA; Promotora de Justiça MABIANE CZARNOBAI MESSAGE, representantes do Ministério Público do Paraná e a Dr. ROGÉRIA FAGUNDES DOTTI, representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Aberta a SESSÃO, o Excelentíssimo Juiz de Direito CÉSAR GHIZONI, Juiz auxiliar da Presidência e Presidente da Comissão Permanente de Equalização de Competências e Unificação das Varas apresentou o expediente em pauta para análise.

Item 1. Protocolo: **0121881-96.2022.8.16.6000**, **0129930-29.2022.8.16.6000** e **0130513-14.2022.8.16.6000** - COMARCA: **FORO CENTRAL DA COMARCA DE REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PROPONENTE: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. OBJETO: TRANSFORMAÇÃO DA 56ª VARA JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA ATUALMENTE DENOMINADA DE 6ª VARA CRIMINAL EM UMA NOVA UNIDADE DE JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, PARA ATUAR NA COMPETÊNCIA ATINENTE À LEI nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). PROPOSTA: Deferimento da alteração pretendida.**

Item 2. **Protocolo:** Sei nº **0105872-25.2023.8.16.6000, 0117155-79.2022.8.16.6000, 0092377-45.2022.8.16.6000 e 0084165-98.2023.8.16.6000** - **COMARCA: FORO CENTRAL DA COMARCA DE REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.** **OBJETO:** TRANSFORMAÇÃO DA 61ª VARA JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA ATUALMENTE DENOMINADA DE 11ª VARA CRIMINAL EM UMA NOVA VARA DE INFRAÇÕES PENAS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, PARA ATUAR E DIVIDIR COMPETÊNCIA COM A 50ª VARA JUDICIAL, ATUALMENTE DENOMINADA VARA DE INFRAÇÕES PENAS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E INFÂNCIA E JUVENTUDE, À QUAL, ALÉM DA COMPETÊNCIA RELATIVA À INFÂNCIA E JUVENTUDE, A COMPETÊNCIA CRIMINAL ESPECIALIZADA, PARA FINS DE PROCESSAR E JULGAR AS AÇÕES PENAS E SEUS INCIDENTES, NAS QUAIS FIGURAREM, COMO VÍTIMAS, CRIANÇAS OU ADOLESCENTES, EM RAZÃO DAS SEGUINTE INFRAÇÕES PENAS DEFINIDAS NO CÓDIGO PENAL. **PROPOSTA:** DEFERIMENTO DO PEDIDO.

Item 3. **Protocolo:** Sei nº **0026700-05.2021.8.16.6000** - **COMARCA: FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DE REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.** **OBJETO 1:** TRANSFERÊNCIA DA MATÉRIA DE REGISTROS PÚBLICOS, CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL E SUCESSÕES VARA DE FAMÍLIA DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARA AS VARAS DO FORO CENTRAL DE CURITIBA NOS MOLDES OCORRIDO COM A VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO RESOLUÇÃO 247/2020. **OBJETO 2.** AMPLIAÇÃO DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL DA VARA DESCENTRALIZADA DO AFONSO PENA PARA QUE PASSE A RECEBER DISTRIBUIÇÃO DA MATÉRIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DOS BAIRROS BORDA DO CAMPO, DOM RODRIGO E SÃO SEBASTIÃO. **PROPOSTA:** INDEFERIMENTO DE AMBOS OS PEDIDOS.

Sem qualquer intercorrência no decorrer do período de votação e inexistindo outras providências, encerrou-se a votação, cujos votos foram registrados no SEI nº **0128240-28.2023.8.16.6000**, o qual é parte integrante desta ata. Eu, Sandro de Oliveira Martins, Secretário Designado, digitei a presente ata, que será assinada pelo Doutor CÉSAR GHIZONI, Presidente da Comissão Permanente de Atualização de Competências e Unificação de Varas.

Juiz de Direito **CÉSAR GHIZONI**

Presidente da Comissão Permanente de Atualização de Competências e Unificação de Varas

**SANDRO DE OLIVEIRA MARTINS**

Secretário designado da Comissão Permanente de Atualização de Competências e Unificação de Varas

---



Documento assinado eletronicamente por **César Ghizoni, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 01/04/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE OLIVEIRA MARTINS, Técnico Judiciário**, em 02/04/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10241201** e o código CRC **A76F9B77**.

---